



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 06/2022 – Comissão Eleitoral CE/Ufes

Assunto: Manifestação da Comissão Eleitoral sobre impedimento de candidatura das docentes da carreira EBTT

À Direção do Centro de Educação

Ao Representante do Corpo Docente no Conselho Universitário, Prof. Damian Sanchez Sanchez

Ao Representante do Corpo Docente no Conselho Universitário, Prof. Eduardo de Sá Mendonça

Ao Representante do Corpo Docente no Conselho Universitário, Prof. Mário Cláudio Simões

Vitória, 05 de dezembro de 2022.

Em reunião realizada dia 02/12/2022, a Comissão Eleitoral, designada pela Portaria N.º 21, de 28 de novembro de 2022 para coordenar a Pesquisa Eleitoral de representação do Centro de Educação no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes, biênio 2022-2024, indeferiu a inscrição da chapa das professoras FERNANDA DE ARAUJO BINATTI CHIOTE (titular) e CARINA COPATTI (suplente), Documento avulso n.º: 23068.108354/2022-36, uma vez que a chapa descumpre o § 1º do Art. 7º da Resolução nº 01/2022 CEUFES, pois a candidata FERNANDA DE ARAUJO BINATTI CHIOTE é lotada no Colégio de Aplicação Criarte, que se configura como órgão suplementar e não como Departamento do Centro de Educação, o que é exigência estatutária da Ufes para candidatas/os ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Após recuperar o histórico da eleição anterior de vaga do Centro de Educação no Cepe, realizada no primeiro semestre do ano corrente, ocasião em que as professoras da carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) já passaram por situação semelhante, com o indeferimento de inscrição realizada, a Comissão decidiu registrar a detalhada análise realizada na reunião do dia 02/12/22 com o objetivo de posicionar-se sobre tal situação, que nos constrange diante de nossas colegas.

Por ocasião da eleição realizada no Centro de Educação em maio de 2022, conforme [Documento avulso nº 23068.017674/2022-88](#), foi solicitado à Procuradoria, pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores, a partir de questionamento da Direção do Centro de Educação (sequencial 2), “informar se é permitido, a despeito do que determina o artigo 22, VI do Estatuto, a representação do corpo docente do Centro de Educação por professora(s) EBTT, considerando que estão lotadas no CEI CRIARTE e não em um departamento”.

Em resposta, no sequencial 5, a Procuradoria Federal registra “1 - Conforme a própria consulta esclarece, o Estatuto da Universidade estabelece que os professores elegíveis são apenas aqueles lotados em DEPARTAMENTOS do respectivo Centro. 2 - Importante frisar que a CRIARTE foi estabelecida na década de 80 e o Estatuto é posterior (2002), o que significa dizer que se fosse interesse do Conselho incluir os professores da CRIARTE no grupo de elegíveis, o teria feito”.

Tal resposta, observada por esta Comissão, nos causa preocupação em dois sentidos. O primeiro, de que a Procuradoria esteja atribuindo ao Conselho (supomos, Universitário, tendo em vista que é a instância responsável por alterações no Estatuto) desinteresse em incluir as docentes EBTT nos mesmos direitos garantidos às/aos professoras/es do Magistério Superior.

Não podemos permitir que nossas colegas, também pertencentes à carreira docente, concursadas, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, sejam tratadas de forma inferiorizada, como se hierarquicamente tivessem que cumprir com os mesmos deveres de servidoras públicas, podendo inclusive, votar e compor esta Comissão Eleitoral, mas não tenham os mesmos direitos e a possibilidade de ocupação dos mesmos cargos, hoje reservados ao Magistério Superior. Somos uma única categoria e entendemos que é incoerente que as exigências e direitos sejam diferenciados.

O segundo motivo de preocupação desta Comissão, a partir do registro da Procuradoria, é que, corretamente, o Senhor Procurador frisa que “a CRIARTE foi estabelecida na década de 80 e o Estatuto é posterior (2002)”. O que nos salta aos olhos é que o primeiro concurso para docentes EBTT na Ufes foi realizado em 2014, ou seja, há oito anos e, assim, parece estar correto o Procurador, ao afirmar que nossa universidade não tem interesse em “incluir os professores da CRIARTE no grupo de elegíveis”, o que garantiria isonomia entre docentes das carreiras EBTT e Magistério Superior nesse quesito.

Reforça essa compreensão o fato de o Diretor do Centro de Educação ter solicitado a atualização do Estatuto da UFES em 13/04/2022 (sequencial 12), cujo despacho da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores, informando que a solicitação de alteração do Estatuto seria encaminhada à Presidência dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão, foi realizado em 10/05/2022 (sequencial 13) e somente em 28/11/2022 consta novo despacho da Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores (sequencial 15), finalmente encaminhando à Comissão de Legislação e Normas do Conselho Universitário a solicitação do Centro de Educação, agora devidamente ordenada pelo Presidente dos Conselhos Universitário e de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Importa ainda salientar que o andamento dado, após oito meses de esquecimento, só foi realizado quase trinta dias depois de o Centro de Educação mais uma vez solicitar informação sobre o andamento do pedido.

Assim, reiterando nossa consternação, a Comissão Eleitoral se utiliza do presente ofício para **comunicar essa ocorrência aos Representantes Docentes no Conselho Universitário e solicitar ao Centro de Educação a inclusão desta manifestação no Documento avulso nº 23068.017674/2022-88, bem como para seja vigilante quanto ao andamento dessa demanda tão importante e necessária para a igualdade entre nós, docentes.**

Respeitosamente,

Ana Carolina Galvão Marsiglia
Presidenta da Comissão Eleitoral
Portaria N.º 21, de 28 de novembro de 2022



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ANA CAROLINA GALVAO MARSIGLIA - SIAPE 1849227
Departamento de Teorias de Ensino e Práticas Educacionais - DTEPE/CE
Em 05/12/2022 às 11:42

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/616037?tipoArquivo=O>